

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**ORIGEM DA DESPESA:** Departamento Administrativo**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica de 03 (três) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, conforme as especificações e condições recomendadas pelos fabricantes dos aparelhos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários (disjuntores, tomadas, plugs, cabos, fios, etc.).

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Este serviço se faz necessário para o pleno desenvolvimento das atividades deste instituto, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do local. Nesse sentido, ressaltamos que foram adquiridos e instalados três aparelhos de ar condicionado na sede do Instituto, porém, as empresas que prestam este tipo de instalação, em sua maioria, não realizam a instalação da parte elétrica, ou seja, os aparelhos estão instalados, mas não estão em funcionamento. A presente contratação tem como objetivo a climatização das salas de trabalho onde se encontram estes aparelhos, tais como: sala da Diretoria de Benefícios, sala de reuniões e sala de recepção do Instituto.

Pato Branco, 18 de abril de 2022.

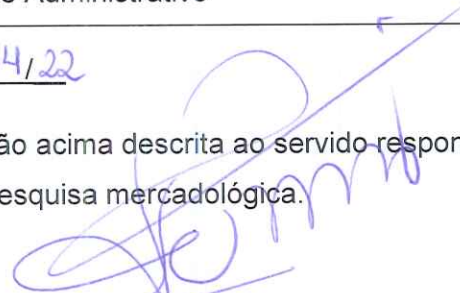


Marinalda dos Santos

Assistente Administrativo

☒ DEFERIDOData 18/04/22

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita ao servido responsável para a realização de pesquisa mercadológica.


Ademilson Cândido Silva

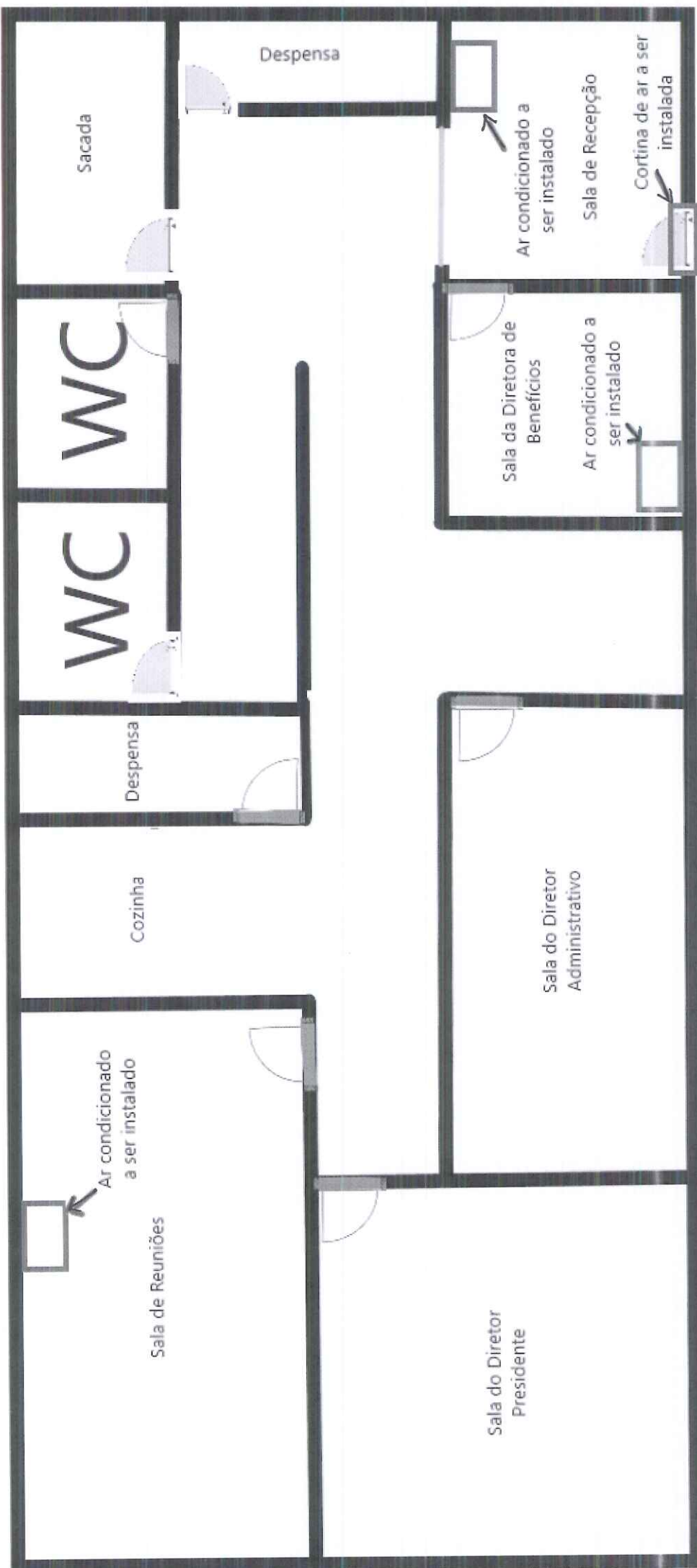
Diretor Presidente - PatoPrev

☐ INDEFERIDO

Data ____/____/____.

Motivo:





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					
Item	Und	Descrição	A.A. Albuquerque Ideal Soluções	Eletrobueno Materiais e Soluções	TecService
1	Sv	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica de 03 (três) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.	R\$ 1.389,60	R\$ 1.950,67	R\$ 2.980,00
TOTAL			R\$ 1.389,60	R\$ 1.950,67	R\$ 2.980,00





Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 6

Rascunhos

Enviados

Emexis

Blacklist

Quarantine

Whitelist

RE: ORÇAMENTO

Mensagem 15 de 31

De Marcos Bueno
Para atendimentopatoprev@patobranco.pr.gov.br
Data 2022-04-23 11:13

Bom dia,

ORC 16339.pdf

Segue em anexo orçamento atualizado.

Att:

Marcos Bueno
WhatsApp: (46) 98825-5530
Telefone: (46) 3225-0793

De: atendimentopatoprev@patobranco.pr.gov.br <atendimentopatoprev@patobranco.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 20 de abril de 2022 11:42
Para: Marcos Bueno <financeirobueno1@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO

Bom dia

Marcos

Referente ao pedido que mandou está errado a razão social, tem que ser
nome da PATOPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE
PATO BRANCO, ENDEREÇO: RUA TAPAJÓS, 64, CENTRO, CEP 85501-045,
SALA 201,
PATO BRANCO PR, FONE 32256167.

Att

Marinalda dos Santos
Patoprev



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº: 16339

VENDEDOR: MARCOS BUENO

CLIENTE: 775 PATOPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
CNPJ/CPF: 30.731.795/0001-79 **INSC. ESTATUAL:** ISENTA
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS SALA 201
CIDADE: PATO BRANCO

FONE: 4632256167
BAIRRO: CENTRO
UF: PR

CÓDIGO	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
3639	PC	108 TAMPA CEGA PVC 3/4" - BRANCA NCM: 39174090	1,00	2,52	2,52
5226	PC	ELETRODUTO RIGIDO PVC - 1/2 - BRANCO NCM: 39172300	18,00	9,20	165,60
5211	PC	119 COTOVELO C/ JANELA PVC 1/2 BRANCA NCM: 39174090	20,00	3,75	75,00
5241	PC	84 LUVA PVC 1/2 - BRANCA NCM: 39174090	18,00	0,88	15,84
3641	PC	CAIXA 5 ENTR. PVC 1/2" - 3/4" - BRANCO NCM: 39174090	6,00	5,81	34,86
5198	PC	88 ABRACADEIRA 1/2 BRANCA NCM: 39174090	70,00	0,74	51,80
687	UN	BUCHA PLASTICAS 6 MM S NCM: 39269090	100,00	0,06	6,00
2921	UN	PARAFUSO CHIP 4,0X35 AMARELO CABECA CHATA PHILIPS NCM: 73181200	100,00	0,11	11,00
1916	MT	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM BRANCO NCM: 85444900	100,00	1,99	199,00
910	PC	QD-EB18/S. QUADRO DISTRIB SOBR 18P DIN TAMPA BRAN NCM: 85381000	1,00	115,59	115,59
5199	PC	ADAPTADOR 1/2 BRANCO NCM: 39174090	16,00	1,05	16,80
1884	PC	TCM-2F-12P-63A BARRAMENTO PENTE DE LIGACAO BIFASICO 63A 12 PINOS NCM: 85444900	2,00	23,64	47,28
890	PC	DT3-E2C6. DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3KA 2P C 6A NCM: 85362000	6,00	38,21	229,26
780	PC	179-E. TOMADA VERTICAL EMBUTIR 20A BRCA NCM: 85366910	4,00	12,78	51,12
7577	PC	157 TAMPA 3 TECLAS BRANCA 3/4 INPOL NCM: 39174090	4,00	2,52	10,08
6614	PC	12683 PLD1-3 BRANCO (B) PLUGUE 2P+T 10A 180G NCM: 85366910	4,00	4,73	18,92
6	UN	MAO DE OBRA NCM: 85444200	1,00	900,00	900,00
VALOR:		1.950,67	VALOR DESCONTO:	0,00	VALOR TOTAL: 1.950,67





ELETROBUENO MATERIAIS E SOLUCOES
RUA GUARANI, 1166
PATO BRANCO - PR
Fone: 4632250793

CNPJ: 24.327.156/0001-40
IE: 990716058-06
CEP: 85501050
Cel: (46) 9 9107-1781 / (46) 9 8830-6025

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº: 16339

VENDEDOR: MARCOS BUENO

CLIENTE: 775 PATOPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
CNPJ/CPF: 30.731.795/0001-79 INSC. ESTATUAL: ISENT0
ENDEREÇO: RUA TAPAJOS SALA 201
CIDADE: PATO BRANCO

FONE: 4632256167
BAIRRO: CENTRO
UF: PR

CÓDIGO	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
--------	----	-----------	------	----------	-----------

OBSERVAÇÕES GERAIS

CONDICAO DE PAGAMENTO: AVISTA DEBITO EM CONTA.

VLR TOTAL DA PROPOSTA: 1.950,67

PATO BRANCO - PR, 23/04/2022

Validade: 23/04/2022

Assinatura do Responsável





Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

5

Rascunhos

Enviados

Emexis

Blacklist

Quarantine

Whitelist

Documento de Diego ...

Mensagem 4 de 18

De

diego boschi

Para

atendimentoopatoprev@patobranco.pr.gov.br

Data

Qui. 16:30

TEC orçamento para ligação de ar condicionado.docx

TEC orçamento para ligação...

008

Fls.

me

Arquivo de Prev. dos Serv. Públicos Mun. de P. Branco - PATOPREV

TEC SERVICE

Cliente: PATOPREV INSTITUTODE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PATO BRANCO.

No dia 18\04\2022 foi solicitado junto a empresa orçamento para ligação elétrica de 3 ar condicionado e 1 cortina de ar .

Além dos cabeamentos a serem feitos também se optou por tubulação externas com abraçadeiras parafusadas nas paredes para passagem dos cabos para alimentação dos ar condicionado.

Os materiais a serem utilizados são;

Eletrodutos de 1\2 em pvc na cor cinza com adaptadores de encaixe, conduletes e curvas para fazer os contornos de vigas e cantos de parede.

Quadro de sobrepor com 16 espaços para colocar disjuntores de proteção para cada ar condicionado.

Disjuntores bipolares de 16ª modelo din.

Cabos de cobre de bitola 2,5 mm atendendo a nominal de cada ar condicionado.

Obs. todas as tubulações serão parafusadas nas paredes, onde for concreto com bucha 6mm aonde for madeira parafuso de madeira.

Valor total de materiais + mão de obra =2.980,00

Responsável Técnico; Diego augusto Boschi

Pato branco 22 de abril de 2022





Alexandre ELETRICISTA
visto por último hoje às 14:22

06/05/2022



IDEAL SOLUÇÕES

Atendimento Técnico - Manutenção
Jorge Almeida (11) 4100-1100
Contato: 40500104011
CPF/CNPJ: 14880821000100

Cliente: PATO PREV
Endereço: Tapajó

Contato:



Orcamento_1651836148.pdf



1 página · PDF · 54 KB

08:26



0:15

08:26





IDEAL SOLUÇÕES

Alexandre Adao Albuquerque

Jorge Lacerda 418 centro

Contato: 46999164877

CPF/CNPJ: 14850651000185

Cliente: PATO PREV

Contato:

Endereço: Tapajos

ORÇAMENTO N°: 1651836148

Criado em: 06/05/22

Descrição:

Serviço de extensão de ar condicionado 3 unidades e uma cortina de ar , incluindo materiais necessario
djuntores , tomada e plug

Valor:

1389,60



Total:

R\$ 1389,60

sexta-feira , 06 de maio de 2022

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.850.851/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 09/01/2012	
RAZÃO SOCIAL A A ALBUQUERQUE IDEAL SOLUCOES	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA	
PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-4-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.20-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGOTIPO R GOVERNADOR JORGE LACERDA	ACESSO 418
COMPLEMENTO CASA	
CEP 65.561-938	BAIRRO/CEP CENTRO
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEALELETRICA01@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9916-4877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 09:27:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parcelas](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A A ALBUQUERQUE IDEAL SOLUCOES
CNPJ: 14.850.651/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:49 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **7032.E3C6.8F88.CBBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026743820-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.850.651/0001-85**

Nome: **A A ALBUQUERQUE IDEAL SOLUCOES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 14850651000185
NOME.....: A A ALBUQUERQUE IDEAL SOLUCOES
CNPJ/CPF...: 14.850.651/0001-85
ENDEREÇO...: GOV. JORGE LACERDA , 418 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501038
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 13/05/2022.
Válida até: 11/08/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0050135
Código de autenticidade da certidão: 305236913305236



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 13 de Maio de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A ALBUQUERQUE IDEAL SOLUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.850.651/0001-85

Certidão nº: 14734221/2022

Expedição: 09/05/2022, às 10:35:41

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A ALBUQUERQUE IDEAL SOLUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.850.651/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.850.651/0001-85
Razão Social: ALEXANDRE ADAO ALBUQUERQUE 04701425966
Endereço: R GOVERNADOR JORGE LACERDA 418 CASA / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050701201707958439

Informação obtida em 09/05/2022 10:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A A ALBUQUERQUE IDEAL SOLUCOES**

CPF/CNPJ: **14.850.651/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:32 do dia 09/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9NC5090522103832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2022 10:39:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A A ALBUQUERQUE IDEAL SOLUCOES**
CNPJ: **14.850.651/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **A A ALBUQUERQUE IDEAL SOLUCOES**

CNPJ: **14.850.651/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **A A ALBUQUERQUE IDEAL SOLUCOES**, CNPJ 14.850.651/0001-85, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h42min54 do dia 09/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 66U9.97CE.3TUA.EEA5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 14.850.651/0001-85

Requerente: A A ALBUQUERQUE IDEAL SOLUCOES

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 09/05/2022 10:48:08, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 794252151

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdência

Conta..... = 10280	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
Unidade Orcamentaria.. = 18.01	PATOPREV	
Funcional..... = 092720059	Previdencia Social	
Projeto/Atividade..... = 2359000	Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad	

Saldos de 01/01/2022 ate 19/05/2022

Dotacao Inicial..... =	0,00	
Credito Suplementar..... =	180.000,00	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Reducao Orcamentaria.... =	0,00	
Empenhado no Periodo.... =	31.638,52	
Liquidado no Periodo.... =	15.167,64	Saldo Utilizado: R\$ 80,00
Anulado no Periodo..... =	0,00	
Pago no Periodo..... =	15.167,64	
Empenhado ate o Periodo. =	31.638,52	
Liquidado ate o Periodo. =	15.167,64	
Pago ate o Periodo..... =	15.167,64	
A Pagar Processado..... =	0,00	
A Pagar nao Processado.. =	16.470,88	
Total a Pagar..... =	16.470,88	
Saldo Bloqueado..... =	0,00	
Saldo Reservado..... =	0,00	
Saldo Disponivel..... =	148.361,48	


BRUNO ANDRÉ NUNES DA SILVA
CRC PR 075717/O-0

FONTE: GOVER - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 19/Mai/2022, 10h e 00m.



Despacho

19 de maio de 2022

Origem da requisição: Departamento Administrativo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica de 03 (três) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, conforme as especificações e condições recomendadas pelos fabricantes dos aparelhos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários (disjuntores, tomadas, plugs, cabos, fios, etc.).

Disponibilidade Financeira

-Dotação:

Gasto até o período:

Empresas participantes

a) **A.A. Albuquerque Ideal Soluções**

CNPJ: 14.850.651/0001-85

b) **Eletrobueno Materiais e Soluções**

CNPJ: 24.327.156/0001-40

c) **TecService (Responsável Diego Augusto Boschi)**

CNPJ: Empresa forneceu orçamento sem CNPJ e não retornou contato

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Und	Descrição	A.A. Albuquerque Ideal Soluções	Eletrobueno Materiais e Soluções	TecService
1	Sv	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica de 03 (três) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.	R\$ 1.389,60	R\$ 1.950,67	R\$ 2.980,00
TOTAL			R\$ 1.389,60	R\$ 1.950,67	R\$ 2.980,00

Seguem valores de acordo a cotações anexas.

Encaminha-se ao Diretor Presidente para deliberação.

Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo/Financeiro

Autorização

Autorizo o encaminhamento dos valores acima descritos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Data: 19/05/2022



À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação nº 13/2022

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação elétrica de 03 (três) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar na sede do Instituto Patoprev, sito à Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, centro, nesta cidade de Pato Branco, conforme especificações recomendadas pelos fabricantes dos aparelhos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários (disjuntores, tomadas, plugs, cabos, fios, etc).

Relatório:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação elétrica de 03 (três) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar.

Fundamentação:

Considerando o relatório de requisição e justificativa quanto à contratação de empresa prestação de serviço de instalação elétrica de 03 (três) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar na sede administrativa em que se encontra o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme especificações, através do Processo de Dispensa.

Considerando a informação da Contabilidade quanto a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações, na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados - na seguinte dotação orçamentária e Funcional Programática:

Órgão: 18 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Projeto/Atividade: 2359000 – Implantar a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da Patoprev quanto à contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Considerando a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação.

Inferre-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Quanto às contratações públicas, estas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Diretor Presidente da Patoprev a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a



celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, inclusive Autarquias Públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 ($R\$ 176.000,00 - 10\% = R\$ 17.600,00$), valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços, bem como, no Despacho com data de 19 de maio de 2022 a empresa A.A.Albuquerque Ideal Soluções, CNPJ nº 14.850.651/0001-85, apresentou o menor preço no valor de R\$ 1.389,60 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).



Foram ainda apresentados pela detentora da menor cotação, incluindo: Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ); Certidão Negativa de Tributos Federais; Estadual; Certificado de regularidade do FGTS; Trabalhistas; Tributos Municipais; além de consultas quanto à idoneidade desta empresa, perante o TCU e TCE/PR.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular a aquisição e segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação em seus ulteriores atos.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice ao procedimento licitatório no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 19 de maio de 2022.


Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 02/2021
OAB/PR 62.881



Dados do Processo:**Origem da Requisição:** Departamento Administrativo.**Descrição Completa do Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica de 03 (três) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, conforme as especificações e condições recomendadas pelos fabricantes dos aparelhos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários (disjuntores, tomadas, plugs, cabos, fios, etc.).**Número do Processo:** 13/2022, de 19/05/2022.**Dados do Fornecedor:****Razão Social:** A.A. Albuquerque Ideal Soluções**CNPJ nº:** 14.850.651/0001-85**Fone:** (46) 99916-4877**E-mail:** idealeletrica01@gmail.com**Justificativa:**

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que na presente data há saldo orçamentário;

Considerando que a Procuradoria Jurídica verificou e opinou favoravelmente ao processo;

Considerando que a empresa atende aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando a necessidade operacional do Patoprev;

No que cabe à Comissão Permanente de Licitações, informamos que a empresa acima atende às condições necessárias para a contratação.

Adjudicação:

ADJUDICO o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa A.A. ALBUQUERQUE IDEAL SOLUÇÕES, CNPJ nº 14.850.651/0001-85, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 418, Bairro Centro, CEP: 85.501-038, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica de 03 (três) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, conforme as especificações e condições recomendadas pelos fabricantes dos aparelhos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários (disjuntores, tomadas, plugs, cabos, fios, etc.)" no valor de **R\$ 1.389,60 (mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Pato Branco, 19 de maio de 2022.


Luan Leonardo Botura**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
Portaria nº 007, de 22 de fevereiro de 2022

Ratificação:

RATIFICO o Processo Licitatório nº 13/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa A.A. ALBUQUERQUE IDEAL SOLUÇÕES, CNPJ nº 14.850.651/0001-85, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 418, Bairro Centro, CEP: 85.501-038, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica de 03 (três) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, conforme as especificações e condições recomendadas pelos fabricantes dos aparelhos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários (disjuntores, tomadas, plugs, cabos, fios, etc.)" no valor de **R\$ 1.389,60 (mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

Pato Branco, 19 de maio de 2022.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Execução/Recebimento:

RECEBIDO

27 / 05 / 2022

Patrimônio:

☒ Não

() Sim. Número do Patrimônio: _____

